



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.214, DE 16 DE MARÇO DE 1977

LEI Nº. 1.214/77
~~ALTERA A~~
LEI Nº. 1.167/75

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei Nº 1.167, de 31 de dezembro de 1975, passa a ter a seguinte redação :

Art. 5º -

"Parágrafo Único - Os créditos especiais a que se referem este artigo, terão por fonte de operação de crédito de que trata o Art. 1º e terão vigência no exercício de 1977."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE MARÇO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 16, 03, 1977
PUBLICADO NO JORNAL _____

A Mococa
N.º 3 PAG 6

EM 4, 12, 1977

MOCOCA 16, 03, 1977